

EDITAL N° 025 / 2025

PÓS-DOUTORADO – BOLSA PIPD

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia Produção Vegetal da UFPR, atendendo de forma específica o Art. 8º do Capítulo III da Portaria CAPES nº 282/2024, bem como os princípios e diretrizes da Norma 15/2021 Interna do PGAPV.

RESOLVE:

Divulgar Edital que visa a seleção de bolsista no âmbito do CAPES/Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD),

- CONSIDERANDO a Portaria CAPES nº 282, de 04 de setembro de 2024, que institui e regulamenta as regras do Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD;
- CONSIDERANDO a Portaria CAPES nº 307, de 24 de setembro de 2024, que dispõe sobre os critérios de distribuição de bolsas no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD,

DOS REQUISITOS, EXIGÊNCIAS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

1. Os(as) candidatos(as) devem preencher os seguintes critérios de elegibilidade:

- a. não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado para com recursos públicos federais;
- b. ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- c. ser brasileiro/a e possuir título de doutor/doutora, expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 07 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudos e auxílios escolares da CAPES. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, exige-se que o candidato apresente o documento já devidamente validado no Brasil;
- d. não ter vínculo empregatício com a Universidade Federal do Paraná;
- e. demonstrar inserção em redes nacionais e/ou internacionais de pesquisa;

- f. contribuir com a internacionalização do PGAPV, prevendo estágio pós-doutoral ou colaborações no exterior, que pode ser realizado durante o prazo de vigência da bolsa de pós-doutorado no país. O estágio pós-doutoral no exterior terá a duração mínima de 3 (três) meses e máxima de 6 (meses). Após a finalização do estágio de pós-doutorado no exterior, o(a) bolsista deverá prever atividades de pós-doutorado no PGAPV/UFPR por no mínimo 6 (seis) meses;

2. São exigidos do(a) candidato(a):

- a. O cumprimento das normas da instituição e do PGAPV;
- b. A comunicação imediata de informações cadastrais e acadêmicas de sua competência bem como suas alterações, mantendo-as sempre atualizadas;
- c. O desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- d. A menção à CAPES na divulgação dos resultados obtidos com a pesquisa;
- e. A prestação de contas anual da execução do Plano de Trabalho, a qual se dará por meio de relatório semestral de pesquisa a ser avaliado por seu/sua supervisor/a e homologado pelo Colegiado do PGAPV.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser efetuada VIA SIGA no período de 25 a 30 de novembro de 2025 através do link, anexando:

<https://siga.ufpr.br/siga/ppg/visualizaInscricaoProcessoSeletivo.jsp?sequencial=5118>

- a. Para brasileiros, cópia do CPF e do RG (os dois documentos em um único arquivo PDF);
- b. Foto atual (em tamanho quadrado 3x3, 4x4, ... (NxN): com vista frontal do rosto, fundo branco e liso, sem portar acessórios como touca, boné chapéu ou óculos escuros (Arquivo no formato: JPG)
- c. Carta de Apresentação Pessoal do Candidato na qual se explicitam: 1) as razões para a escolha do PGAPV/UFPR; 2) as relações entre sua trajetória de pesquisa, seus temas de investigação; 3) a delimitação e justificativa da forma de inserção na Linha de Pesquisa Produção vegetal na agricultura sustentável /Sistemas integrados de produção agropecuária SIPA do PGAPV/UFPR a que pretende vincular-se quando do desenvolvimento do

estágio de pós-doutorado; 4) indicação de provável supervisor/a do estágio pós-doutoral, devidamente justificada;

- d. Plano de trabalho contendo: 1) proposta de investigação (até 10 páginas) prevendo possível estágio de pós-doutorado no exterior; 2) proposta de uma Disciplina Optativa para atuação como docente junto ao/à supervisor/a, nos cursos de Mestrado e Doutorado do PGAPV/UFPR;
- e. Diploma de Doutorado (frente e verso). Diplomas emitidos no exterior deverão ser apresentados já validados no Brasil;
- f. Link do Currículo Lattes atualizado há menos de 30 dias da data da inscrição.

DA SELEÇÃO E CONCESSÃO

O(a) candidato(a) ao Pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal ficará a cargo do aceite da Comissão de Análise e da concordância do Professor Supervisor, para atuar na da seguinte linha de pesquisa/docente

- **PRODUÇÃO VEGETAL NA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL – Sistemas Integrados de Produção Agropecuária**
 - Professor Dr. Leandro Bittencourt de Oliveira

A Coordenação do PGAPV/UFPR convocará a Comissão de seleção de bolsista que realizará a análise e a indicação do/da bolsista Programa Institucional de Pós-doutorado (PIPD), bem como a publicação do resultado em edital próprio.

Os critérios de seleção para o preenchimento da cota de 1 (uma) bolsa, bem como os pesos correspondentes são:

- Análise do Plano de trabalho: 50% da nota final;
- Análise do Currículo Lattes: 25% da nota final. Serão avaliados os quesitos formação, experiência profissional e produção intelectual dos últimos 5 anos;
- Análise da carta de apresentação pessoal: 25% da nota final.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Caso o(a) candidato(a) seja docente ou pesquisador(a) com vínculo empregatício no Brasil, deverá submeter-se aos critérios da Instrução Normativa da PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPR nº 01/2024, de 23 de abril de 2024, que dispõe sobre o acúmulo de bolsas.

Esta seleção de bolsa poderá ter a duração máxima de 24 meses, conforme Portaria CAPES N. 282, de 04 de setembro de 2024 - Art. 27, reservando-se ao PGAPV/UFPR a decisão de sua prorrogação ao término de 12 meses e por mais outros dois períodos de 12 meses, se for de interesse do(a) pesquisador(a) prorrogar o estágio de pós-doutorado, conforme determinação do Colegiado do PGAPV.

DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da seleção será divulgado na data e na página de internet do PGAPV

- Data: 02 de dezembro de 2025
- Site: (<http://www.agrarias.ufpr.br/portal/pgapv/>)

CURITIBA, 25 de novembro de 2024.

Professora Dra. MARIA APARECIDA CASSILHA ZAWADNEAK
Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Presidente do Colegiado